



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 1854/2023/PROGRAD-GAB-UFMG

CHAMADA INTERNA DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS ESTRUTURANTES DE LABORATÓRIOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO (PALEG 2023)

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) torna pública a Chamada Interna do Programa de Apoio a Projetos Estruturantes de Laboratórios para o Ensino de Graduação (Paley 2023), no âmbito da UFMG, e convida as Unidades Acadêmicas a apresentarem propostas de acordo com as condições definidas nesta Chamada.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O programa tem como princípio apoiar a estruturação de laboratórios para o ensino de graduação, visando estimular e consolidar ações inovadoras que contribuam significativamente para a qualidade e para a melhoria do ensino nos cursos de graduação da UFMG. As propostas deverão buscar atender a dois ou mais dos seguintes objetivos:

- a) Introduzir novas metodologias pedagógicas ou avanços tecnológicos no ensino de graduação;
- b) Atualizar ou criar espaços que propiciem atividades de ensino-aprendizagem-avaliação mais interativas e colaborativas;
- c) Expandir a oferta de atividades acadêmicas curriculares (AACs) que façam uso de tecnologias e promovam a educação digital no processo de ensino-aprendizagem;
- d) Promover atividades didáticas que contribuam para a melhoria de indicadores tais como evasão, retenção, rendimento médio, e tempo de integralização curricular na graduação;
- e) Ampliar a oferta de atividades acadêmicas curriculares para os cursos de graduação com funcionamento no turno noturno;
- f) Estimular a integração entre cursos, entre docentes de diferentes áreas do conhecimento e, de forma semelhante, entre estudantes.

1.2. Entende-se por laboratório de ensino de graduação o espaço sob responsabilidade do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica no qual são ministradas aulas práticas de disciplinas dos cursos de graduação ou são realizados projetos de ensino, sob orientação de professores, para integralização de créditos.

2. DOS PROPONENTES

2.1. As propostas poderão ser submetidas por Congregação de Unidade Acadêmica.

2.2. Cada Unidade Acadêmica poderá ser proponente de, no máximo, duas propostas para esta Chamada, mas não estará impedida de participar de propostas apresentadas por outras Unidades Acadêmicas como colaboradora ou parceira.

2.3. Cada proposta deverá ter um membro efetivo do corpo docente da UFMG como coordenador.

2.4. O coordenador da proposta deverá ser designado pela Congregação da Unidade Acadêmica proponente, podendo, mediante justificativa, ser substituído ao longo da execução da proposta.

2.5. Cada coordenador poderá gerir apenas uma proposta submetida a esta Chamada.

2.6. O coordenador deverá estar com o seu currículo Lattes atualizado em 2023 e deverá demonstrar experiência no desenvolvimento de atividades de ensino nas áreas temáticas da proposta.

2.7. Cada proposta deverá contemplar um único laboratório de ensino de graduação, conforme definido no item 1.2. Considera-se que espaços duplicados (com infraestrutura semelhante), que tenham como objetivo atender, simultaneamente, a um número maior de estudantes em um dado conjunto de AACs, constituem, conceitualmente, um mesmo laboratório.

3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições das propostas serão efetuadas por meio do preenchimento e envio do [Formulário Paleg 2023](#), disponível em www.ufmg.br/prograd, e dos documentos listados no item 3.3, em arquivo único em formato PDF com limite de memória de 5 MB.

3.2. O [Formulário Paleg 2023](#) (Anexo) preenchido deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta e objetivos;
- b) Identificação do coordenador da proposta e dos demais docentes e servidores técnico-administrativos em educação, participantes da equipe do projeto;
- c) Lista de AACs que utilizam o(s) laboratório(s), especificando: cursos atendidos, natureza obrigatória ou optativa da atividade para cada curso, e número médio de alunos matriculados em cada atividade;
- d) Resultados esperados e contribuições à melhoria do ensino de graduação;
- e) Diagnóstico da situação atual do(s) laboratório(s) de ensino da graduação, especificando: equipamentos, mobiliário e instalações especiais existentes, análise crítica dos aspectos de adequação e inadequação da estrutura e espaço existentes;
- f) Estrutura proposta, especificando o que será necessário adquirir ou adequar: equipamentos e instalações especiais;
- g) Análise crítica da adequação da proposta ao(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) curso(s) envolvido(s);
- h) Infraestrutura e apoio técnico disponíveis para o desenvolvimento da proposta;
- i) Orçamento detalhado, com descrição dos itens a serem adquiridos e definição de prioridades para aquisição;
- j) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outras Unidades Acadêmicas ou outros departamentos;
- k) Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais agentes públicos e privados parceiros, quando for o caso;
- l) Cronograma de execução.

3.3. Deverão ser anexados ao Formulário Paleg 2023 os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Aprovação da Congregação da Unidade Acadêmica proponente na qual conste o compromisso em propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo.
- b) Aprovação da Câmara do Departamento, ou estrutura equivalente, de vinculação do(s) laboratório(s). No caso de laboratórios multidepartamentais, cuja gestão seja feita pela Diretoria da Unidade Acadêmica, também deverá ser anexada a anuência de todos os Departamentos que ofertam atividades no laboratório em questão.
- c) Documentos comprobatórios de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outras Unidades Acadêmicas ou Departamentos.
- d) Documento com descrição da contrapartida da unidade

3.4. A inscrição da proposta será efetivada após a submissão dos documentos especificados nos itens 3.1 e 3.3 desta Chamada, em arquivo único no formato PDF com limite de memória de 5MB, utilizando o [Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Graduação](#).

3.5. Não serão aceitas submissões efetuadas com documentação incompleta, apresentadas em formato diferente do [Formulário Paleg 2023](#) (Anexo), nem inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada.

4. AS MODALIDADES DE APOIO

4.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada e devidamente justificado, os seguintes itens:

- a) Equipamentos e material permanente para laboratórios de ensino de graduação;
- b) Custos de instalação dos equipamentos, exceto aquelas relacionadas ao item 4.2.c;
- c) Material de consumo, sendo restrito ao caso de material necessário para uso dos equipamentos adquiridos e limitado a 20% (vinte por cento) do valor total solicitado na proposta;

- d) Software específico para uso dos equipamentos da proposta e para realização das atividades de ensino realizadas no laboratório;
- e) Manutenção de equipamentos;
- f) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de pessoa jurídica, de caráter eventual;
- g) Mobiliário específico para instalação dos equipamentos e realização das atividades do projeto;
- h) Computadores, sendo limitado a 30% (trinta por cento) do valor total solicitado na proposta.

4.2. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de salários ou complementações salariais para pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federais, estaduais e municipais);
- b) Despesas de rotina como contas de luz, água e telefone, entendidas como contrapartida obrigatória da Unidade Acadêmica de execução do projeto ou suas instituições parceiras;
- c) Despesas de construção e de ampliação de edificações;
- d) Mobiliário escolar, móveis de escritório, e mobiliário padrão para laboratório;
- e) Aparelhos de ar-condicionado;
- f) Equipamentos de segurança como travas, fechaduras, câmeras de segurança e outros;
- g) Software que pode ser substituído por equivalente gratuito ou com valor de aquisição significativo em relação ao valor total solicitado na proposta;
- h) Pagamento de bolsas para estudantes de graduação ou pós-graduação;
- i) Pagamento de diárias e passagens;
- j) Despesas com alimentação;
- k) Reembolso de despesas.

4.3. Para a contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

4.4. O valor máximo do apoio concedido a cada proposta será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo ser observadas as restrições citadas nos itens 4.1.c e 4.1.h e as vedações do item 4.2.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O limite orçamentário máximo para cada proposta é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. A proposta deverá ter contrapartida da(s) Unidade(s) ou Órgão(s) envolvidos, sob a forma de apoio operacional e de infraestrutura.

5.3. Os recursos alocados para financiamento da presente Chamada serão definidos nas programações orçamentárias e financeiras da Prograd e estão sujeitos à disponibilidade orçamentária para os anos de 2023 e 2024.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento e a classificação de propostas são atos exclusivos da Câmara de Graduação, a quem cabe, igualmente, o direito de desclassificar propostas em desacordo com esta Chamada.

6.2. A seleção será desenvolvida com o apoio dos membros do Comitê Assessor da Câmara de Graduação (Comitê 21), conforme os passos descritos a seguir:

- a) Verificação da consistência documental. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, não havendo possibilidade de reconsideração;
- b) Análise de Mérito. O Comitê 21 avaliará cada candidatura, considerando prioritariamente: atendimento aos objetivos da Chamada (descritos no item 1); adequação da proposta ao(s) projeto(s) pedagógico(s) do(s) curso(s); caráter inovador da proposta; adequação da estrutura laboratorial proposta para o ensino da(s) AAC(s); indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros cursos e outros departamentos; número médio de estudantes de graduação beneficiados; adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas; coerência e adequação da capacitação e experiência da equipe do projeto aos objetivos da proposta.

6.3. Priorização das propostas. A Câmara de Graduação realizará a classificação das propostas conforme disponibilidade orçamentária, mérito, impacto e relevância das propostas, considerando as seguintes diretrizes:

a) contemplar a todas às três grandes áreas do conhecimento: Ciências da Natureza, Ciências da Vida e Humanidades;

b) considerar a proporção de laboratórios de ensino de graduação, por Unidade Acadêmica, registrados por meio da consulta realizada pela Prograd conforme Ofício Circular Nº 2/2021/PROGRAD-GAB-UFMG Ofício Circular Nº 2/2021/PROGRAD-GAB-UFMG, de 05/02/2021;

c) priorizar, no caso de espaços existentes, os laboratórios de ensino de graduação registrados conforme item acima.

6.4. A relação das propostas contempladas com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da Prograd e no Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Graduação e conterá o valor do apoio financeiro aprovado para cada proposta.

7. CRONOGRAMA, PRAZOS E DATAS LIMITE

7.1. Esta Chamada seguirá o seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento da Chamada	29 de agosto de 2023
Inscrição de propostas	Até 09 de outubro de 2023
Avaliação das propostas pelo Comitê 21 e Câmara de Graduação	A partir de 11 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas	A partir de 27 de outubro de 2023
Prazo para Interposição de recurso do resultado preliminar	10 dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final da Chamada	A partir de 9 de novembro de 2023

7.2. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo de execução financeira estabelecido em até 8 (nove) meses, de dezembro de 2023 a julho de 2024.

7.3. O relatório final de atividades da proposta e a prestação de contas deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Graduação por via eletrônica para o endereço bolsas@prograd.ufmg.br, até 30 (trinta) dias após o último dia de vigência desta Chamada conforme item 7.2.

7.4. No relatório da prestação de contas deverão ser incluídos fotos, vídeos ou *link* para *website* do laboratório de graduação contemplado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O atendimento do disposto nos itens 2 e 3, desta Chamada, é imprescindível para a análise, julgamento e enquadramento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações referentes a esses itens poderá resultar no indeferimento da proposta.

8.2. Os resultados das propostas contempladas pela Chamada, quando publicados e apresentados em eventos e cursos, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

8.3. Compete à Pró-Reitoria de Graduação o monitoramento e a avaliação da proposta contemplada por esta Chamada.

8.4. O descumprimento de qualquer um dos termos mencionados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 poderá levar, a critério de Câmara de Graduação, à suspensão dos recursos financeiros destinados a proposta, e, em relação ao item 7.3, ao impedimento da concessão de recursos e bolsas em outros editais e chamadas da Pró-Reitoria de Graduação.

8.4.1. Caberá ao coordenador da proposta acompanhar a sua execução.

8.4.2. Sempre que solicitado, o coordenador deverá prestar os esclarecimentos requeridos pela Pró-Reitoria de Graduação a respeito de quaisquer aspectos relativos ao andamento da proposta.

- 8.5. A Câmara de Graduação reserva-se o direito de reajustar montante financeiro durante a execução do projeto, tendo como base a análise decorrente do monitoramento e da avaliação da proposta e mudança na disponibilidade de recursos financeiros.
- 8.6. Admitir-se-á recurso contra o resultado da Chamada, por meio do [Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Graduação](#), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado.
- 8.7. Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências, com a Prograd, de natureza financeira ou técnica do coordenador ou do Departamento Acadêmico ou estrutura equivalente.
- 8.8. A submissão de propostas a esta Chamada implica a aceitação de seus termos.
- 8.9. Os casos não previstos nesta Chamada serão resolvidos pela Câmara de Graduação.
- 8.10. A qualquer momento a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Câmara de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.11. Anexo desta Chamada: Modelo de Proposta.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 16/08/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2546040** e o código CRC **C97020C4**.

ANEXO AO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS ESTRUTURANTES DE LABORATÓRIOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO – PALEG 2023

Versão editável disponível em <<https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/paleg/2023/AnexoI Paleg23.docx>>

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título:	
Objetivos:	<p>() Introduzir novas metodologias pedagógicas ou avanços tecnológicos no ensino de graduação.</p> <p>() Atualizar ou criar espaços que propiciem atividades de ensino-aprendizagem mais interativas e colaborativas.</p> <p>() Expandir a oferta de atividades acadêmicas curriculares (AACs) que façam uso de tecnologias e promovam a educação digital no processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>() Promover atividades didáticas que contribuam para a melhoria de indicadores tais como evasão, retenção, rendimento médio, e tempo de integralização curricular na graduação.</p>

	<input type="checkbox"/> Ampliar a oferta de atividades acadêmicas curriculares para os cursos de graduação com funcionamento no turno noturno. <input type="checkbox"/> Estimular a integração entre cursos, entre docentes de diferentes áreas do conhecimento e, de forma semelhante, entre estudantes.
Proponente (Unidade Acadêmica):	
Coordenador da Proposta indicado pela Congregação da Unidade Acadêmica proponente (nome e Departamento de lotação):	
Participantes (docentes e servidores TAE) (nomes e Departamentos de lotação):	1. Nome Completo (Departamento)
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
Colaborações ou parcerias com departamentos de outras unidades acadêmicas:	

2. LABORATÓRIOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES (AAC) OFERTADAS

Preencher o quadro seguinte, listando todas as atividades acadêmicas curriculares lecionadas no laboratório de ensino de graduação de que trata esta proposta.

Nome do Laboratório :	
Localização (Unidade Acadêmica, bloco, Departamento de vinculação e sala(s))	
Atividade Acadêmica Curricular 1	
Código e Título da AAC:	
Cursos atendidos (indicar natureza da AAC (identificar se Obrigatória ou Optativa):	1. XXX (YY)
	2. XXX (YY)
	3. XXX (YY)
Número médio de turmas ofertadas dessa AAC por semestre letivo:	
Número total de estudantes atendidos (número de turmas X estudantes matriculados por turma) e número de estudantes vinculados ao(s) curso(s) atendido(s)	
Atividade Acadêmica Curricular 2	
Código e Título da AAC:	

Cursos atendidos (indicar natureza da ACC (OB ou OP):	1. XXX (YY)
	2. XXX (YY)
	3. XXX (YY)
Número médio de turmas ofertadas dessa AAC por semestre letivo:	
Número total de estudantes atendidos (número de turmas X estudantes matriculados por turma):	

Resumo:	
Total de cursos atendidos:	
Total de AAC atendidas:	
Total de estudantes atendidos por período letivo:	

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DO LABORATÓRIO

Nome do Laboratório :	
Área física (m ²):	
Equipamentos existentes utilizados nas atividades de ensino de graduação:	1.
	2.
	3.
	4.
Breve análise crítica da estrutura e espaço existentes:	

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA E ORÇAMENTO

Visão geral da proposta:

Considerando item 4 da Chamada, para cada equipamento, serviço ou material de consumo solicitado, o seguinte quadro deve ser preenchido. Listar os equipamentos em ordem decrescente de prioridade. Se valor do item foi orçado em moeda estrangeira, indicar tanto preço em tal moeda como valor previsto em reais de acordo com cotação do dia. Neste caso, discriminar em item separado valores gastos com taxas de importação.

Item 1:	
Tipo:	() equipamento

	<input type="checkbox"/> serviço de instalação <input type="checkbox"/> serviço de manutenção <input type="checkbox"/> despesas com importação <input type="checkbox"/> serviços de terceiros <input type="checkbox"/> mobiliário específico <input type="checkbox"/> material de consumo <input type="checkbox"/> computador <input type="checkbox"/> software
Breve justificativa:	
Quantidade:	
Valor unitário (R\$):	
Valor total (R\$):	

Item 2:	
Tipo:	<input type="checkbox"/> equipamento <input type="checkbox"/> serviço de instalação <input type="checkbox"/> serviço de manutenção <input type="checkbox"/> despesas com importação <input type="checkbox"/> serviços de terceiros <input type="checkbox"/> mobiliário específico <input type="checkbox"/> material de consumo <input type="checkbox"/> computador <input type="checkbox"/> software
Breve justificativa:	
Quantidade:	
Valor unitário (R\$):	
Valor total (R\$):	

Resumo:	
Número de itens solicitados:	
Valor total para aquisição de novos equipamentos (R\$):	
Valor total para aquisição de material de consumo (R\$): (restrito a 20% do valor total)	
Valor total para aquisição de computadores (R\$):	

(restrito a 30% do valor total)	
Valor total para software específico (R\$):	
Valor total para serviços de manutenção (R\$):	
Valor total para serviços de instalação e taxas de importação (R\$):	
Valor total para serviços de terceiros (R\$):	
Valor total desta proposta (R\$):	

<p>Contrapartida (estimativa de recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais agentes públicos e parceiros privados, quando for o caso):</p>

5. **CRONOGRAMA:**

	1	2	3	4	5	6	7	8

6. **FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

Justificativa e contextualização:

Análise crítica da adequação da proposta ao(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) curso(s) atendido(s):

Resultados esperados e contribuições à melhoria do ensino de graduação:

Infraestrutura e apoio técnico disponíveis para o desenvolvimento do projeto:

Experiência da equipe e parcerias já estabelecidas:

7. DOCUMENTOS ANEXOS

Deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Aprovação da Congregação da Unidade Acadêmica proponente na qual conste o compromisso em propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo.
- b) Aprovação da Câmara do Departamento, ou estrutura equivalente, de vinculação do(s) laboratório(s). No caso de laboratórios multidepartamentais, cuja gestão seja feita pela Diretoria da Unidade Acadêmica, também deverá ser anexada a anuência de todos os Departamentos que ofertam atividades no laboratório em questão.
- c) Documentos comprobatórios de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outras Unidades Acadêmicas ou Departamentos.
- d) Documento com descrição da contrapartida da unidade